

Sessão de Esclarecimento

MAVI – Modelo de Apoio à Vida Independente

Sessão de Esclarecimento MAVI - Modelo de Apoio à Vida Independente

AGENDA

1

Apresentação CRESC Algarve 2020

2

INR, I.P. Enquanto Organismo Intermédio (OI) do PO CRESC Algarve 2020

3

Apresentação do MAVI – Modelo de Apoio à Vida Independente

4

Financiamento do MAVI

5

SI FSE (Sistema de Informação do FSE)

www.algarve.portugal2020.pt



Região **C**ompetitiva, **R**esiliente, **E**mpreendedora e
Sustentável com base na valorização do **C**onhecimento



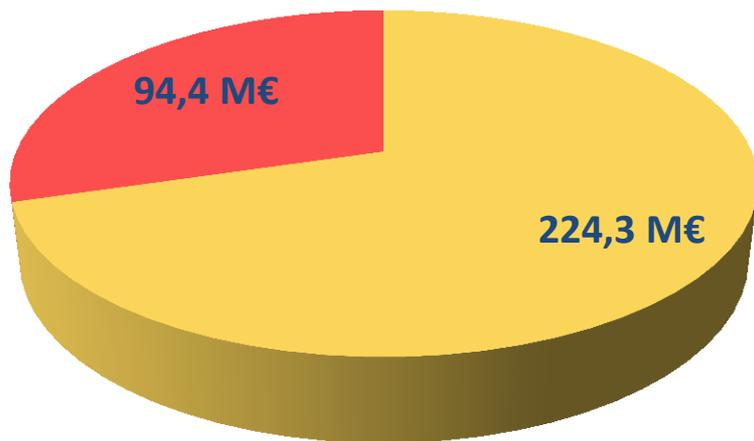
UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

Única Região em transição

(PIB *per capita* entre 75 e 90 %)

PIB pc 86,1% EU 27 (média 2007-8-9)

Envelope financeiro multifundo | **318,7 M€**



FEDER FSE



Eixo Prioritário (EP)*	FEDER (M€)	FSE (M€)	TOTAL (M€)
EP1. Promover a Investigação e a Inovação Regional	38,8		38,8
EP2. Apoiar a Internacionalização, a Competitividade Empresarial e o Empreendedorismo qualificado	85,7		85,7
EP3. Promover a sustentabilidade e eficiência dos recursos	20		20
EP4. Reforçar a competitividade do Território	25		25
EP5. Investir no emprego	12	34	46
EP6. Afirmar a coesão social e territorial	12,5	31,2	43,7
EP7. Reforçar as competências	10,5	21,1	31,6
EP8. Modernizar e capacitar a Administração	9,8	8	17,8
EP9. Assistência técnica	10		10
TOTAL (FEDER + FSE)	224,3	94,3	318,6

EIXO PRIORITÁRIO 5 – Investir no Emprego

- Objetivo Temático 8 – Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores

EIXO PRIORITÁRIO 6 – Afirmar a Coesão Social e Territorial

- Objetivo Temático 9 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação

EIXO PRIORITÁRIO 7 – Reforçar as competências

- Objetivo Temático 10 – Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida

De acordo com a estratégia de desenvolvimento da região, o CRESC ALGARVE 2020, mobilizou para os eixos prioritários, com financiamento FSE, muitas das prioridades de investimento e tipologias de operação dos domínios Inclusão Social e Emprego (ISE) e Capital Humano (CH).

Eixo de Intervenção do CRESC ALGARVE 2020	Domínio
Eixo 5 – Investir no emprego	ISE
Eixo 6 – Afirmar a coesão social e territorial	ISE
Eixo 7 – Reforçar as competências	CH

Prioridades de Investimento:

- 9.1- Inclusão Ativa;
- 9.3 – Luta Contra Todas as Formas de Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidades;
- **9.4 – Melhoria do Acesso a Serviços Sustentáveis, de Grande Qualidade e a Preços Comportáveis, Mormente Cuidados de Saúde e Serviços Sociais de Interesse Geral**

Prioridade de Investimento 9.4 – Acesso a serviços sustentáveis

Objetivo específico 9.4.1 – Aumentar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais e de saúde (cont.)

Tipologia de operação	Destinatários	Indicador resultado
Cuidados especializados - prematuros/demência	Grupos vulneráveis, técnicos e voluntários de projetos de intervenção social, funcionários da administração pública, em diversas áreas, entidades sem fins lucrativos	Projetos concluídos de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis
Modelos de Apoio à Vida Independente – MAVI		
Rede de cuidados de proximidade (ISS)		
Rede Local de Intervenção Social – RLIS (ISS)		
Idade + (ISS)		
Qualificação do apoio institucional a crianças e jovens (ISS)		
Suporte ao doente em casa/na comunidade através do uso de tecnologias (ACSS)		

Beneficiários: Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos

Prioridade de Investimento 9.4 – Acesso a serviços sustentáveis

Objetivo específico 9.4.1 – Aumentar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais e de saúde (cont.)

Tipologia de operação	Destinatários	Indicador resultado
Formação de técnicos especializados – CPCJ (ISS)	Grupos vulneráveis, técnicos e voluntários de projetos de intervenção social, funcionários da administração pública, em diversas áreas, entidades sem fins lucrativos	Participantes que concluem ações de formação para profissionais de serviços sociais e de saúde
Formação de profissionais do setor da saúde (ACSS)		
Sensibilização e informação no âmbito das reformas nos serviços sociais e de saúde (ACSS)		Participantes em ações de formação e sensibilização no âmbito das reformas dos serviços sociais e de saúde

Beneficiários: Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos

Prioridade de Investimento 9.4 – Acesso a serviços sustentáveis

Objetivo específico 9.4.1 – Aumentar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais e de saúde (cont.)

Tipologia de operação	Destinatários	Indicador resultado
Sensibilização de crianças e jovens para a lógica preventiva da prática de estilos de vida saudáveis – a partir de 2016	Crianças e jovens	Crianças e jovens abrangidos pelas ações de sensibilização

Beneficiários: Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos

A destacar no atual período de programação:

1 – Concentração no PO regional, CRESC ALGARVE 2020 de toda a intervenção FSE na região;

2 – Princípio Geral de orientação para resultados – Artigo 6.º das Regras Gerais dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) – D.L. n.º 159/2014, de 27 de Outubro, alterado pelo D.L. n.º 215/2015, de 6 de outubro;

Contratualização de resultados (responsabilidade partilhada)

- Resultados constam dos compromissos assumidos pelo beneficiário na aceitação da decisão de financiamento
- Financiamento proporcional à obtenção dos resultados contratados
- Penalização por incumprimento total ou parcial dos resultados
- Fator de ponderação no processo de seleção de candidaturas subsequentes

As intervenções têm que ser consequentes, têm que produzir resultados, os quais são contratualizados com os titulares das candidaturas, havendo consequências para a não consecução

3 – Concentração dos Regulamentos Específicos por Domínios de intervenção – Princípio Geral da Simplificação.

- Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro – Modelo de Governação dos FEEI;
(Níveis e órgãos de governação, competências; O.I....)
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro – Regras gerais dos FEEI;
(Princípio da orientação p/resultados, desmaterialização, análise e seleção das candidaturas/critérios de seleção...)
- Portaria 60-A/2015, de 2 de Março, na sua atual redação – Regime jurídico FSE;
(elegibilidade de despesas e custos máximos, regras de funcionamento das candidaturas, processo contabilístico e técnico das operações...)
- Portaria 97-A/2015, de 19 de junho, na sua atual redação – Regulamento Específico do domínio ISE.

RE – ISE – Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, alterado pelas Portarias n.º 181-C/2015 de 19 de Junho; n.º 265/2016, de 13 de Outubro; n.º 41/2018, de 1 de fevereiro

Organização por Capítulos:

Capítulo I – **Disposições Gerais** – art.º 1.º ao 16.º;

Capítulo II – **Acesso ao Emprego** – art.º 17.º ao 67.º;

Capítulo III – **Empreendedorismo** – art.º 68.º ao 80.º;

Capítulo IV – **Formação** – art.º 81.º ao 145.º;

Capítulo V – **Grupos Específicos** – art.º 146.º ao 167.º;

Capítulo VI – **Serviços e respostas** – art.º 168.º ao 203.º;

Capítulo VII – **Modernização e abordagens** – art.º 204.º ao 221.º;

Capítulo VIII – **Inovação Social** – art.º 222.º ao 243.º;

Capítulo IX – **Investimento na área dos equipamentos sociais e da saúde** – art.º 244.º ao 259.º;

Capítulo X – **Concessão de apoio à regeneração física económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais** – art.º 260.º ao 270.º;

Capítulo XI – **Disposições finais** – art.º 271.º

RE – ISE – Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, alterado pelas Portarias n.º 181-C/2015 de 19 de Junho; n.º 265/2016, de 13 de Outubro; n.º 41/2018, de 1 de fevereiro

Cada capítulo subdivide-se em secções, sendo que na 1ª estão identificados os eixos, prioridades de investimento e programas operacionais, as tipologias de Operações, elegibilidade geográfica, indicadores de resultados... ou seja os aspetos transversais às várias tipologias de operações, que surgem nas secções seguintes, que identificam, para cada uma, o objetivo, as ações elegíveis, beneficiários e grupo alvo.

Ou seja o Regulamento não se organiza por eixos, ou prioridades de investimento, como o programa.

No caso vertente temos Capítulo VI – Serviços e respostas e por sua vez a Secção II “Modelos de apoio à vida independente”.

Organismos Intermédios – O.I.(artigos 36º e 37º do Modelo de Governação dos FEEI - Decreto-Lei nº 137/2014 de 12 de Setembro)

No exercício das suas competências de gestão, a AG do CRESC ALGARVE 2020 delegou a gestão de determinadas tipologias de operações, em entidades, que assumem a qualidade de OI.

Podem exercer funções de gestão, mediante delegação da autoridade de gestão, os organismos que assegurem condições para melhorar os níveis de eficácia e de eficiência ou para superar insuficiências qualitativas e/ou quantitativas de recursos técnicos, humanos ou materiais da autoridade de gestão.

Atendendo ao âmbito de intervenção e objetivos do MAVI e às atribuições do INR considerou a AG do PO CRESC Algarve 2020 que a delegação de competências no INR, para a tipologia “MAVI” permitirá melhorar os níveis de eficácia e eficiência na execução desta tipologia.

Competências Delegadas:

- Aplicar os critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do PO CRESC Algarve 2020;
- Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do PO CRESC Algarve 2020, bem como adequação técnica aos objetivos e finalidades específicas visadas, e se ficou objetivamente demonstrada a sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;
- Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à AG;
- Realizar, em parceria com o PO CRESC Algarve 2020 e com base na constituição de equipas mistas, verificações das operações in loco.

Região **C**ompetitiva, **R**esiliente, **E**mpreendedora e **S**ustentável com base na valorização do **C**onhecimento



Secretariado Técnico

Praça da Liberdade, 2
8000-164 Faro - Portugal

 (+351) 289 895 200

 algarve2020@ccdr-alg.pt

 <http://algarve2020.pt/>

 [facebook.com/CRESA.ALGARVE2020](https://www.facebook.com/CRESA.ALGARVE2020)

Obrigado!

Sessão de Esclarecimento

MAVI – Modelo de Apoio à Vida Independente